

DECRETO Nº 12.319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.226.151,88 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.226.151,88 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0204 2157 33903699 10010000	16.100,00	-
2021 20 2001 04 126 0225 2687 33904006 10010000	-	12.490,00
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	3.610,00
2021 20 2016 04 122 0204 3120 33903999 10010000	1.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	1.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2157 33903699 10010000	14.998,84	-
2021 20 2001 04 122 0204 2531 33904014 10010000	4.019,04	-
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	19.017,88
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903100 10010000	10.000,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903699 10010000	4.000,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	-	14.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	2.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.000,00
2021 20 2001 04 122 0225 2158 33903017 10010000	9.960,00	-
2021 20 2001 04 126 0225 2158 44903017 10010000	-	9.960,00
2021 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	1.100,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2106 44905299 10010000	-	1.100,00
2021 26 2601 08 242 0138 2501 33503999 10010000	14.000,00	-
2021 26 2601 08 242 0138 2501 33903999 10010000	48.000,00	-
2021 26 2601 08 242 0138 7015 44905299 10010000	27.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 10010000	100.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 44905299 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903953 10010000	9.000,00	-

DECRETO Nº 12.319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 244 0134 2406 33903099 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2494 33903099 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2494 33903632 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2494 33903999 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2495 33903099 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2495 33903632 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2495 33903999 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2495 44905299 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2407 33903099 10010000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2407 33903632 10010000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2407 33903999 10010000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	120.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 10010000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903014 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2410 33903917 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2410 33904899 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2508 33903099 10010000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 10010000	8.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 1105 33903953 10010000	25.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 1105 44905299 10010000	50.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 1412 33503999 10010000	50.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	-	718.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2248 33904700 10010000	-	43.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010	2.200,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	2.200,00
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	4.930,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 10010010	-	4.930,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	8.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 11110000	-	8.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 13110000	8.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903947 13110000	4.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000	-	12.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903099 15306000	2.054,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 15306000	-	2.054,00
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 15306000	350.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15306000	-	350.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 15306000	18.380,00	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 15306000	-	18.380,00
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903099 16300000	4.410,00	-
2021 20 2001 04 122 0221 2344 44905299 16300000	-	4.410,00
TOTAL	1.226.151,88	1.226.151,88

DECRETO Nº 12.319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15306000 = Royalties - Participação Especial

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e
Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto